



Câmara Municipal de Cajamar *Estado de São Paulo*

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 02/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**, já devidamente qualificada como **CONTRATANTE**, e a empresa **GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA**, igualmente qualificada, na qualidade de **CONTRATADA**, resolvem:

Clausula 1ª – Fica **PRORROGADO** o contrato nº (02/2022), por mais 12 (doze) meses contados a partir de 15 de fevereiro de 2023, com alteração de valores, conforme (cláusula 4, parágrafo único), passando a vigorar com o valor mensal de R\$ 337,44 (trezentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Cajamar, em 13 de fevereiro de 2023.


CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Vereador Cleber Cândido Silva
Presidente


GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA
Jessica Ibanhes Pereira
Supervisora Administrativa